
PORTARIA Nº 866, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de final de semana e feriados, referente ao período mês de julho de 2022, da Comarca de Maceió/AL:

02 e 03-07-2022 Cível: Ana Maria Batista da Silva
Criminal: Carlos Jorge da Silva Tenório

09 e 10-07-2022 Cível: Cláudio Martins Costa
Criminal: Damaris Siqueira Sales

16 e 17-07-2022 Cível: Daniel Faião Rodrigues
Criminal: Danielle Renee Gomes Machado

23 e 24-07-2022 Cível: Deigilla Casado Moura
Criminal: Denis da Silva Santos

30 e 31-07-2022 Cível: Diógenes Humberto dos Santos
Criminal: Edson Menezes de Albuquerque Filho





Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados, mantendo o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 3º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 13 / 06 / 2022

Folha(s): 54